

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais
31 de Janeiro de 2011

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

Alterações principais propostas

1. Adaptação do Anexo I ao CLP
2. Outras alterações ao Anexo I
3. Derrogações e salvaguarda
4. Mecanismo para adaptação dos anexos
5. Clarificação das obrigações NIP/SGSPAG
6. Clarificação das obrigações - ordenamento do território
7. Informação ao público
8. Consulta pública
9. Outras alterações



Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos físicos:

- Tradução directa ou com pequenas alterações
- Novas categorias: aerossóis, pirofóricos, auto-reactivas e peróxidos orgânicos

Perigos para o ambiente:

- Tradução directa

Perigos para a saúde humana:

- Alinhamento das categorias DSP/DPP para CLP
- Novas substâncias designadas

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos físicos: Tradução directa ou com pequenas alterações

Categoria Seveso actual	Categoria Seveso proposta
3 Comburentes [50/200]	P4 Gases oxidantes, categoria 1 P8 Líquidos e sólidos oxidantes, categoria 1, 2 ou 3
4 Explosivas (1.4 ONU/ADR) [50/200]	P1b Explosivos divisão 1.4 (excepto não embalados ou reembalados, que passam a P1a)
5 Explosivas (ONU/ADR 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 ou 1.6) [10/50]	P1a Explosivos (instáveis ou divisão 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 ou 1.6, ou que tenham propriedades explosivas e não sejam «Peróxidos orgânicos» ou «Substâncias e misturas auto-reactivas»)

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Categoria Seveso actual	Categoria Seveso proposta
6 Inflamáveis 7b Líquidos facilmente inflamáveis [5 000/50 000]	P5c Líquidos inflamáveis, cat. 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b
7a Facilmente inflamáveis [50/200]	P5b Líquidos inflamáveis, cat. 2 ou 3, se as condições, como P e T elevadas, possam criar riscos de AG, ou outros com $PI \leq 60^{\circ}\text{C}$ nos casos em que as condições, como P e T elevadas, possam criar riscos de AG
8 Extremamente inflamáveis [10/50]	P2 Gases inflamáveis, cat. 1 ou 2 P5a Líquidos inflamáveis, cat. 1, ou cat. 2 ou 3 se mantidos a uma T superior ao seu PE, ou com $PI \leq 60^{\circ}\text{C}$, mantidos a uma T superior ao seu PE

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos físicos:

→ Novas categorias: aerossóis

Categorias Seveso propostas

P3a Aerossóis inflamáveis: aerossóis «extremamente inflamáveis» ou «inflamáveis», com gases inflamáveis das cat. 1 ou 2 ou líquidos inflamáveis da cat. 1 [150/500]

P3b Aerossóis inflamáveis: aerossóis «extremamente inflamáveis» ou «inflamáveis», sem gases inflamáveis das cat. 1 ou 2 nem líquidos inflamáveis da cat. 1 [5 000/50 000]

Limiar (equivalente aos aerossóis abrangidos) definido com base em:

- Estimativa do conteúdo de GPL/agente propulsor inflamável (P3a)
- Líquidos inflamáveis normalmente usados nestes produtos (P3b)

Avaliação do impacto → Sem mudança significativa de âmbito

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos físicos:

→ Nova categoria: pirofóricos

Categoria Seveso proposta

P7 Líquidos e sólidos pirofóricos, categoria 1 [50/200]

- Limiar equivalente à actual Cat. Seveso 7a. Facilmente inflamáveis
- Sólidos pirofóricos : actualmente não abrangidos, introduzidos devido ao potencial de acidente grave

Avaliação do impacto → Poucas substâncias abrangidas, sem mudança significativa de âmbito

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos físicos:

→ Novas categorias: auto-reactivas e peróxidos orgânicos

Categorias Seveso propostas

P6a Substâncias e misturas auto-reactivas e peróxidos orgânicos, tipo A ou B [10/50]

P6b Substâncias e misturas auto-reactivas e peróxidos orgânicos, tipo C, D, E ou F [50/200]

Limiar equivalente a:

- Tipos A ou B - actual Categoria Seveso 5 Explosivas
- Tipos C a F - actual Categoria Seveso 3 Comburentes

Avaliação do impacto → Sem mudança significativa de âmbito

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para o ambiente: Tradução directa

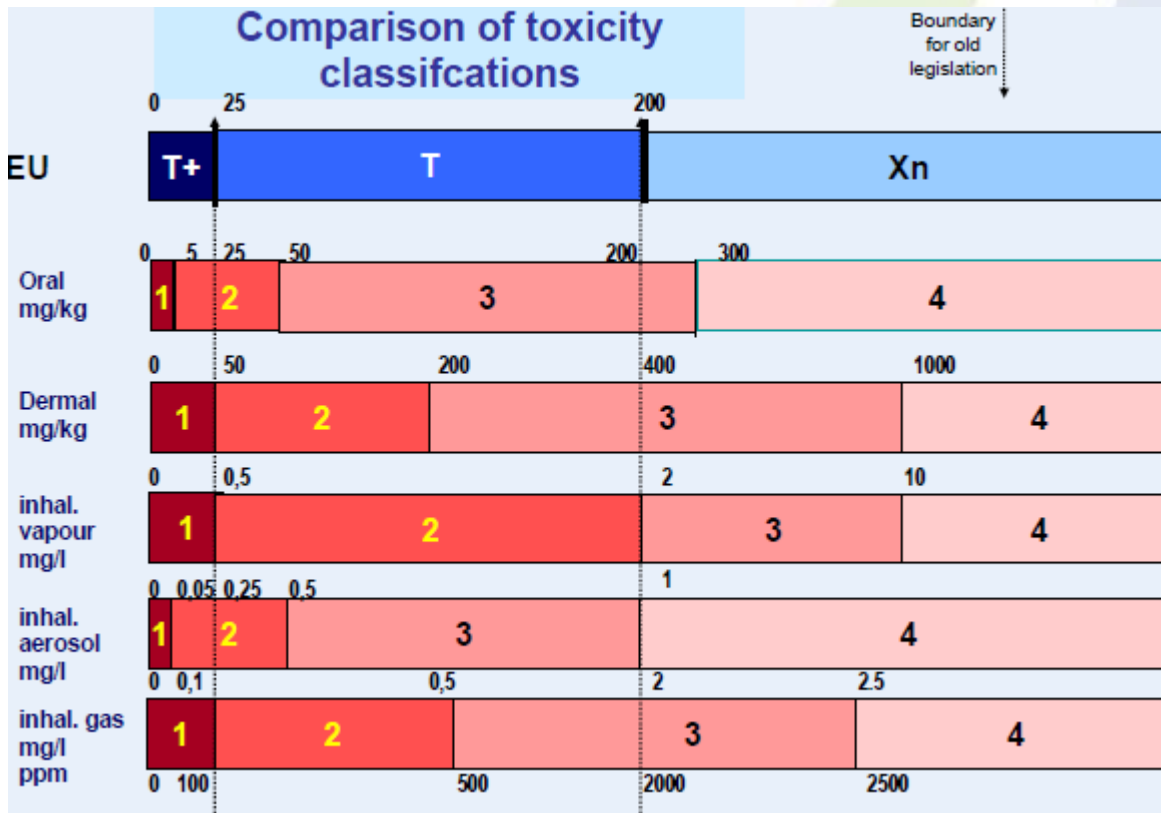
Categoria Seveso actual	Categoria Seveso proposta
9 Substâncias perigosas para o ambiente i) R50: Muito tóxico para os organismos aquáticos (incluindo R50/53) [100/200]	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda ou crónica, cat. 1
9 Substâncias perigosas para o ambiente ii) R51/53: Muito tóxico para os organismos aquáticos - efeitos nefastos a longo prazo [200/500]	E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, cat. 2

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para a saúde humana: O CLP altera critérios e valores-limite



Categorias Seveso actuais

1 Muito tóxicas (T+)

2 Tóxicas (T)

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para a saúde humana: Abordagem adoptada

- Avaliação de diferentes opções de alinhamento das categorias DSP/DPP para CLP
- Teste das opções (nas substâncias do Anexo VI CLP)
 - Avaliação de substâncias que mudariam de categoria Seveso
 - Avaliação da relevância dessas substâncias na indústria
- Escolha da opção com menor impacto, mantendo protecção (incluindo avaliação das vias + relevantes em caso de AG)
- Proposta de inclusão nas Substâncias Designadas as que viriam a mudar de categoria (de forma a manterem os limiares antigos)

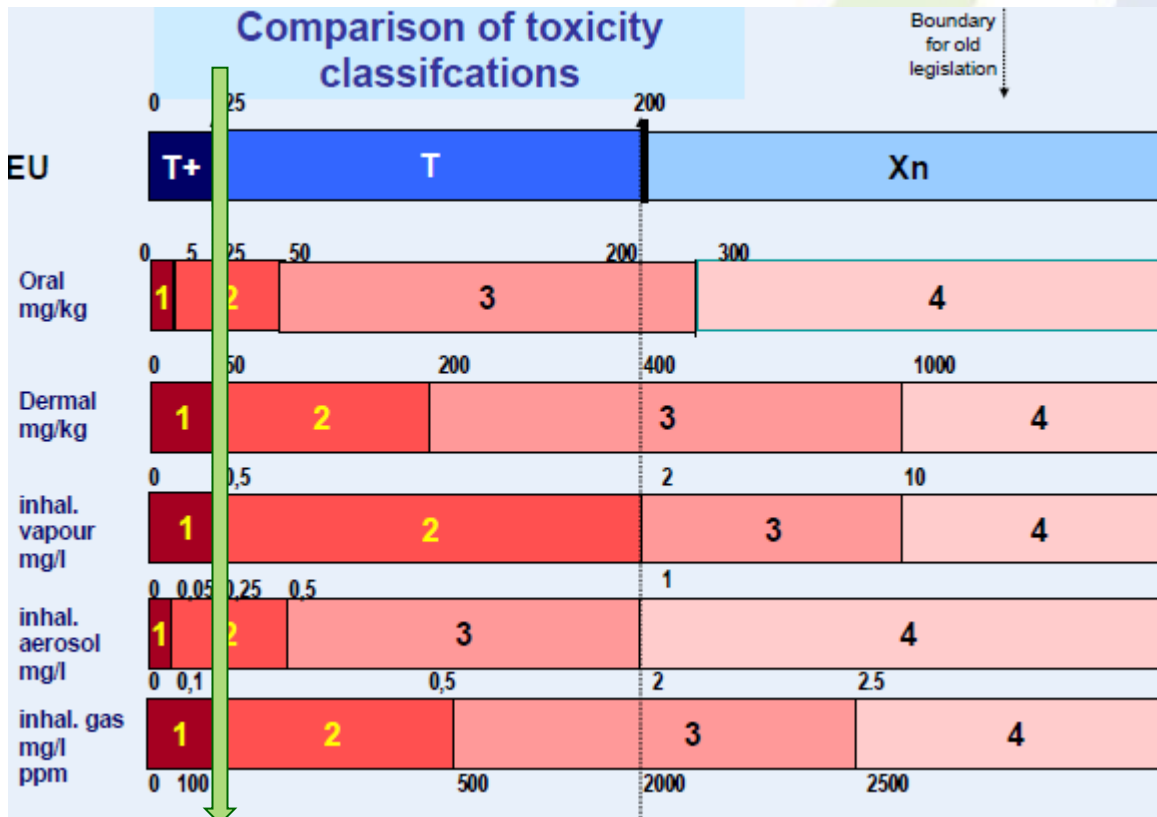
Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para a saúde humana:

↓ Limite DSP/DPP



Categoria Seveso proposta

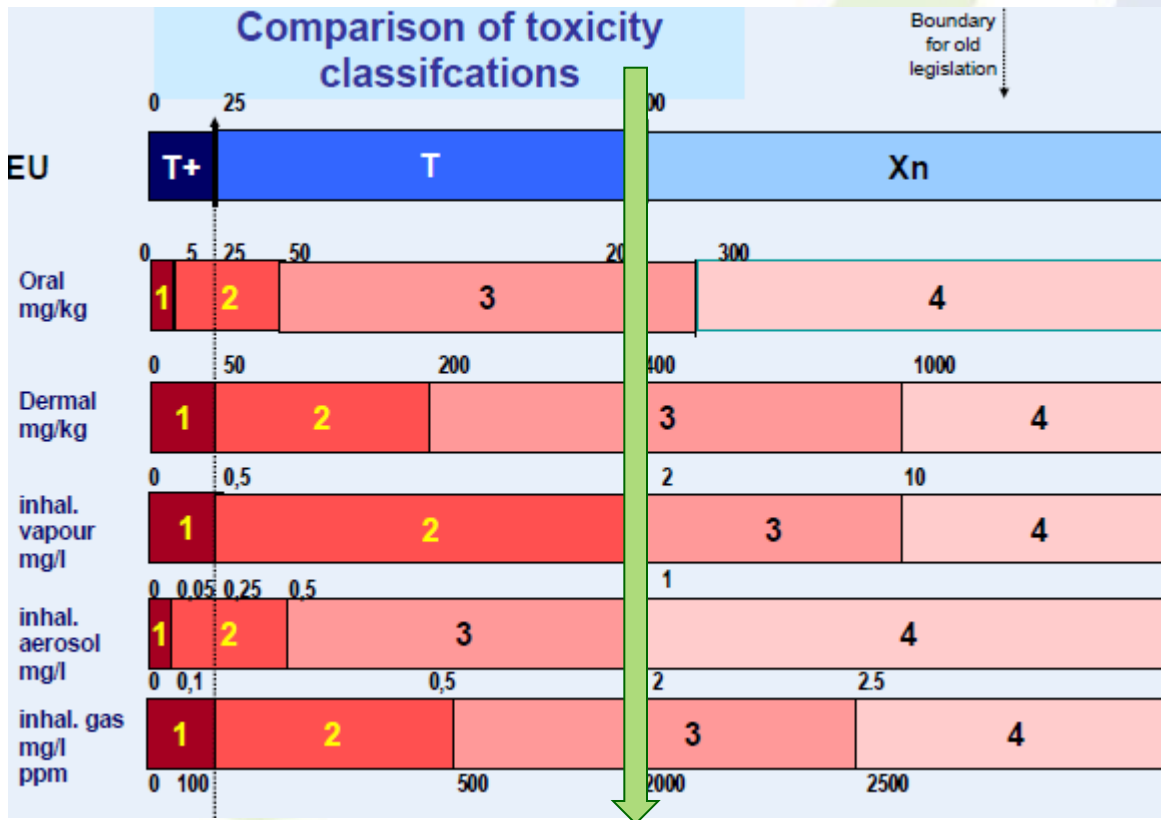
H1 Toxicidade aguda,
Cat. 1, todas as vias
 de exposição
 [5/20]

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para a saúde humana:



Vias mais relevantes em caso de acidente

Categoria Seveso proposta

H2 Toxicidade aguda, **Cat. 2**, todas as vias de exposição
Cat. 3, via cutânea e inalação

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Novas designadas: Trifluoreto de boro e Sulfureto de hidrogénio

Classificação DSP	Categoria Seveso actual
T+; R26 ...	Categoria 1 Muito tóxicas [5/20]
Classificação CLP	Categoria correspondente
Acute Tox. 2 ...	H2 Toxicidade aguda, Cat. 2, todas as vias e Cat. 3, via cutânea e inalação [50/200] ↓ Substâncias Designadas [5/20]

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Novas designadas: Amoníaco anidro

Classificação DSP	Categoria Seveso actual
R10 T; R23 C; R34 N; R50	Categoria 2 Tóxicas [50/200]
Classificação CLP	Categoria correspondente
Flam. Gas 2 Press. Gas Acute Tox. 3 Skin Corr. 1B Aquatic Acute 1	P2 Gases inflamáveis , cat. 1 ou 2 [10/50] ↓ Substância Designada [50/200]

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

1. Adaptação do Anexo I ao CLP

Perigos para a saúde humana:

→ Nova categoria: toxicidade para órgãos específicos

Categoria Seveso proposta

H3 Toxicidade para órgãos específicos – exposição única - cat. 1
[50/200]

- Limiar equivalente à actual Categoria Seveso 2 Tóxicas
- Determinado com base nos critérios para classificar a toxicidade para órgãos específicos (exposição única) (CLP) e T e T+ (DSP).
- Inclui as substâncias classificadas DSP como T/R39 e T+/R39: perigo de efeitos irreversíveis graves e muito graves

Avaliação do impacto → Sem mudança significativa de âmbito

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

2. Outras alterações ao Anexo I

→ Inclusão do fuel óleo pesado na entrada Produtos petrolíferos das SD (anteriormente não abrangido)

Novos testes (Registo REACH):

Alteração da classificação

R50/53 (DSP) | Aquatic chronic 1 (CLP)

Categoria Seveso correspondente

E1 Perigoso para o ambiente aquático,
toxicidade aguda ou crónica, cat. 1
[100/200]

Avaliação de impacto

Aumento significativo do
nº estabelecimentos

Abordagem pouco coerente
(produtos petrolíferos)



Substância Designada
Produtos Petrolíferos
[2500/25000]

2. Outras alterações ao Anexo I

Outras opções estudadas e não incluídas:

- Incluir o CO₂ (CCS) como SD
- Alterar limiar hidrogénio (vector energético)
- Incluir o hipoclorito sódio como SD (regra de atribuição de limites de concentração – factor M)

Avaliação de impacte:

CO₂: não é SP, prematuro, legislação específica

Impacto do H₂ como vector energético: prematuro

Hipoclorito sódio: possível abordagem distinta para substâncias e misturas, possibilidade de derrogação (ex. embalagens)

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

3. Derrogações e salvaguarda [artigo 4.º]

Derrogação de obrigações - quando for demonstrado que uma substância não tem potencial para originar um acidente grave

Versão actual

Para um estabelecimento:
O EM pode reduzir o conteúdo obrigatório do RS

Critérios

Decisão Comissão 98/433/CE

Para um estabelecimento:
O EM pode decidir não ser necessário PEE

Versão proposta

Para um estabelecimento:
O EM pode decidir não aplicar os artigos 7 a 19

Para uma determinada substância:
COM pode decidir excluí-la do âmbito (Parte 3, Anexo I)

Critérios a definir

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

3. Derrogações e salvaguarda [artigo 4.º]

Cláusula de salvaguarda - quando for demonstrado que uma substância não abrangida apresenta perigo de acidente grave

Versão proposta

O EM pode tomar as medidas apropriadas
A COM pode incluir a substância no Anexo I (actos delegados)

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

4. Mecanismo para adaptar os anexos [artigos 4.º e 23.º]

Proposta de a Comissão adaptar os anexos I a VII ao progresso técnico, através de actos delegados

Versão actual

Acto legislativo
(processo de co-decisão)
Parlamento e Conselho

Versão proposta

Acto delegado
Comissão

Avaliação do impacto

- Incerteza do impacto a longo prazo do alinhamento do Anexo I ao CLP
- Necessidade de garantir a flexibilidade através de um mecanismo de correcção por acto delegado
- Em conjunto com as derrogações e cláusula de salvaguarda

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

5. Clarificação das obrigações NIP/SGS [art. 7.º e 9.º(7)]

Versão actual

Obrigaç o PPAG «tendo em conta os princ pios do Anexo III [SGS]»

Vers o proposta

Obrigaç o PPAG

O EM pode exigir aos NIP que apliquem a PPAG por meio de um SGS, proporcional aos riscos de AG e   complexidade da organizaç o ou actividades

Avaliaç o do impacto

→ As outras opç es consideradas (obrigaç o de SGS, mini RS e PEI, a todos os NIP) tinham um custo demasiado elevado

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

6. Clarificação das obrigações

– ordenamento do território [artigo 12.º]

- Explicitar a aplicação a NIP e NSP
- Incluir referência à necessidade de informação suficiente para a tomada de decisão (NIP)
- Incluir referência à sinergia com Avaliação de Impacte Ambiental e Avaliação Ambiental Estratégica

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

7. Informação ao público [artigo 13.º (1) e Anexo V]

Versão actual

Público susceptível de ser afectado por um acidente grave (em NSP)

Informação sobre medidas de segurança e conduta a adoptar em caso de acidente

Versão proposta

Público em geral

+ descrição sintética dos principais tipos de cenários de AG

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

7. Informação ao público [artigo 13.º (1) e Anexo V]

Avaliação de impacto:

As outras opções consideradas
→ não garantiam a melhoria da qualidade da informação (manter a informação actual)
→ tinham custo demasiado elevado (disponibilização de resumos não técnicos de RS)

Versão proposta

Informação genérica sobre o estabelecimento em formato electrónico e disponível ao público em permanência (NIP/NSP)

- Inclui substâncias ou categorias, inspecções, natureza dos riscos de acidente grave
- Actualização anual

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

8. Consulta pública [artigo 14.º]

Versão actual

Versão proposta

- Os EM devem assegurar que o público possa dar o seu parecer em:
- Elaboração de projectos de novos estabelecimentos;
 - Alteração substanciais de estabelecimentos existentes sujeitas ao artigo 12.º
 - Alterações do ordenamento em redor de estabelecimentos existentes
 - PEE

Reforço das disposições através da definição de procedimentos

Avaliação de impacto:

→ Necessidade de alinhamento com a Directiva 2003/35/EC (Åarhus)

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

9. Outras alterações propostas

- Actualização periódica da notificação (5 anos)
- Obrigação de envio de PPAG à Autoridade Competente
- Prazo de um ano para a elaboração do PEE pelos EM
- Prazo de um ano para comunicação de acidentes à COM pelos EM
- Inspeções periódicas NIP (3 anos)
- Definição de conteúdo mínimo para a elaboração de plano de inspecção
- Acesso ao público do RS e inventário de SP alinhado com a Directiva 2003/4/CE (Åarhus)

Prevenção de acidentes graves

Endereços úteis

<http://ec.europa.eu/environment/seveso/review.htm>

- Commission proposal for a Directive
- Impact Assessment
- Final Report of the TWG Seveso and GHS
- Impact Assessment Study into possible options for adapting Annex I of the Seveso II Directive into the GHS
- Stakeholder consultation meeting results
- Other Studies (incluindo o Study of the Effectiveness)

Prevenção de acidentes graves

Endereços úteis - www.apambiente.pt

APA > Políticas de Ambiente > Prevenção de Acidentes Graves

[Perguntas Frequentes](#)

[Apresentação](#) | [Políticas de Ambiente](#) | [Instrumentos](#) | [Relações Internacionais](#)



Prevenção de Acidentes Graves

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, transpõe para o ordenamento jurídico português a Directiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de Dezembro), e regula os procedimentos para a prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e lixiviados, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de Maio.

[Documentos](#)

[Links](#)

[Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho](#)

[Verificação da Aplicabilidade](#)

[Obrigações dos Operadores](#)

[Ordenamento do Território](#)

[Estabelecimentos abrangidos](#)

Informação adicional, sugestões, comentários

Agência Portuguesa do Ambiente
Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais
tel. 21 4728234
pag@apambiente.pt
www.apambiente.pt

Obrigada!

Revisão da Directiva Seveso II

Principais alterações e avaliação de impacto

Siglas utilizadas

AG - Acidente Grave

EM – Estado(s)–Membro(s)

CLP – Regulamento (CE) n.º 1272/2008

DSP - Directiva substâncias perigosas (D. 67/548/CEE)

DPP - Directiva preparações perigosas (D. 1999/45/CE)

SGS - Sistema de Gestão de Segurança

SP – Substâncias perigosas

NIP - Nível Inferior de Perigosidade

NSP - Nível Superior de Perigosidade

PEE – Plano de Emergência Externo

RS – Relatório de Segurança